



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMBE  
GABINETE DO PREFEITO

**PORTARIA N.º 52  
DE 03 DE OUTUBRO DE 2022**

Coloca à disposição, do Tribunal de Justiça do Estado de Sergipe, servidor público municipal, e dá outras providências correlatas.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUMBE, ESTADO DE SERGIPE**, no uso de suas atribuições legais, notadamente com base no art. 79, incisos IX e XXIX, e art. 105, inciso II, ambos da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o Convênio n.º 31/2022, firmado entre o Tribunal de Justiça do Estado de Sergipe (TJSE) e o Município de Cumbe/SE;

CONSIDERANDO a solicitação feita por intermédio do Ofício n.º 14837/2022, de lavra do Excelentíssimo Sr. EDSON ULISSES DE MELO, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Sergipe (TJSE);

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Renovar a cessão do servidor **LUIZ FERNANDO SOUZA**, CPF n.º 068.547.225-60, Matrícula n.º 001265, ocupante de cargo do âmbito da Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 01 (um) ano, a contar de 24/08/2022, com ônus para o órgão de origem, em favor do Tribunal de Justiça do Estado de Sergipe (TJSE), no âmbito do Fórum da Comarca de Nossa Senhora das Dores/SE.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na presente data.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em sentido contrário.

**PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CIENTIFIQUE-SE.**

**GABINETE DO PREFEITO DE CUMBE/SE, EM 03 DE OUTUBRO DE 2022.**

  
**FLORIVALDO JOSÉ VIEIRA**

**Prefeito do Município de Cumbe/SE**